



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa Capacitar Cursos e Treinamentos Profissionalizantes LTDA-ME.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **Capacitar Cursos e Treinamentos Profissionalizantes LTDA-ME** com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Rodolfo Jose Pinho nº 1.507, Jardim São Bento inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.119.756/0001-39, doravante denominada Contratada, neste ato, representada por **Diego Cabral Mota**, portador(a) do R.G. nº1884295 - SEJUSP/MS e CPF. nº 041.206.941-51, referente a modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, Processo nº 43/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 43/2023, realizado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 357/2023, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

2.1. O valor global para o presente contrato terá o reajuste de 7,5532 %, conforme IGPM para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, equivalente a R\$ 8.157,48 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global com o reajuste para R\$ 116.157,48 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Será acrescentado ao objeto o valor de 1.000,00 (mil reais) mensais, referente a inclusão de Atividades de Mentoria e Capacitação para a criação e estruturação do Controle Interno, (Início das ações pertinentes ao



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 43/2023
Fls. Nº _____



gerenciamento das atas de registro de preços, Implementação de alterações sistêmicas, Viabilidade da inserção de modelos atualizados do catálogo de padronização), **O Valor Global total deste Termo Aditivo passará a ser R\$ 128.157,48 (cento e vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando 10,33% no valor do contrato.**

2.2. A Contratante pagará a Contratada o valor total dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 10.679,79** (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), até o término da vigência do contrato.

2.3. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência e a proposta da empresa proponente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11; Unidade: 11.15; Função: 17; Sub-Função: 512; Programa: 001; Projeto/Atividade: 2.154; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Reduzido: 568; Plano Plurianual: Lei nº 1785/2024 ou outra que a substituir.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente será por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, de **15/06/2025** até **15/06/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Após a assinatura deste termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, naquilo que for pertinente.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 02 de junho de 2025.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 43/2023
Fls. Nº _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral - Ordenador de Despesas
Portaria nº 14.847/2021

CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME

Diego Cabral Mota

TESTEMUNHAS:

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
CPF: 800.931.591-53

Elisangela de Souza Aleixo
CPF: 917.313.561-53